



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO DC/SUDENE Nº 802, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a não aprovação do financiamento, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), do projeto de titularidade da Sociedade Empresarial SOLAR SERRITA ENERGIA S.A., que objetiva a implantação da usina solar fotovoltaica de geração de energia elétrica "UFV Serrita II" no município de Salgueiro/PE.

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, incisos III e V, da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, pelo artigo 6º, caput, incisos III e V, e parágrafo único, do Anexo I ao Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022, pelos artigos 6º, incisos III e V, 7º, e 8º da Resolução DC/SUDENE nº 271/2017 e pelos artigos 3º, caput e §§ 4º e 5º, e 4º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e artigos 4º, 11, caput, 21, caput e § 2º, e 22 do Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO o caput e § 3º do artigo 22 do Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012 - Regulamento do FDNE;

CONSIDERANDO a Deliberação tomada em sua 473ª Reunião, ocorrida em 17 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a seleção de projetos com maior capacidade indutora de desenvolvimento regional a serem financiados com recursos do FDNE;

CONSIDERANDO a limitação orçamentária do FDNE para o exercício de 2023; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 59336.001794/2022-01,

### RESOLVE:

Art. 1º Não aprovar a participação do FDNE no Projeto de titularidade da Sociedade Empresarial SOLAR SERRITA ENERGIA S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.332.440/0001-47, que objetiva a implantação da usina solar fotovoltaica de geração de energia elétrica "UFV Serrita II" no município de Salgueiro/PE, no valor de até R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais).

Art. 2º Indicar que o Empreendimento se integra aos objetivos de promoção do desenvolvimento incluyente e sustentável e enquadra-se nas diretrizes e prioridades espaciais e setoriais para a aplicação dos recursos do Fundo, conforme Resolução CONDEL/SUDENE nº 148, de 13 dezembro de 2021.

Art. 3º Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da Sudene.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de maio de 2023.

**GENERAL MARCO CÉSAR DE MORAES**

Superintendente, Substituto

**HEITOR RODRIGO PEREIRA FREIRE**

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos  
de Atração de Investimentos

**RAFAELLA ILIANA ALVES ARCILA**

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, Substituta

**BRUNO VALENÇA GUEDES**

Diretor de Administração, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valença Guedes, Diretor, Substituto**, em 23/05/2023, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Iliana Alves Arcila, Diretora, Substituta**, em 24/05/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco César de Moraes, Superintendente, Substituto**, em 24/05/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Rodrigo Pereira Freire, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 31/05/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0492709** e o código CRC **EE534199**.